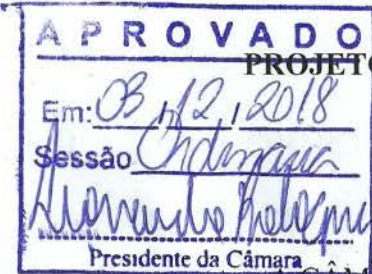




# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 043/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

02	Poder Executivo		
02.22	Diretoria Municipal de Segurança Pública		
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO FEDERAL.....		RS	500,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>FICHA:</b>	<b>520</b>		
02	Poder Executivo		
02.22	Diretoria Municipal de Segurança Pública		
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	500,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 29 de Novembro de 2.018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº. 043/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA** destinado à despesas com devoluções de saldos remanescentes de juros sobre as aplicações financeiras de convênios firmados com o **Ministério da Justiça e Segurança Pública – CONV. 853895/17**


Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial será suportado com a anulação parcial de dotação vinculada ao tesouro municipal, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, portanto o **presente Projeto de Lei não cria novos créditos orçamentários**, apenas redistribui créditos existentes.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã - SP, 29 de Novembro de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

